



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 927

de 18 de setembro de 1989

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-


ARTIGO 1º - Fica autorizado o afastamento do Servidor Público Municipal, Dr. Antonio Dantas Nobre, no período de 22 de setembro de 1989 a 01 de abril de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos, para / estudo de interesse público, no Hospital Lapeyroine - Universidade de Montpellier - França, no Curso de Endocrinologia e Metabolismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - No prazo de 15 (quinze) dias após o término do afastamento, o Servidor Público Municipal, Dr. Antonio Dantas Nobre deverá apresentar a comprovação de participação, no evento referido no artigo 1º.

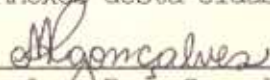
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de setembro de 1989


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=